

EDITAL Nº CPV.020/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PREVISTOS NO EDITAL Nº CPV.004/2018 E
NO EDITAL Nº PRX.901/2017

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado na Portaria da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas Discentes previstas no Edital Nº CPV.004/2018 e no Edital Nº PRX.901/2017 para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar bolsistas discentes para integrar a equipe executora do Programa e dos Projetos de Extensão fomentados pelo Edital Nº CPV.004/2018 e pelo Edital Nº PRX.901/2017.
- 1.2. A Bolsa de Extensão visa a apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre o IFSP e a sociedade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
 - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto no dia 25 de cada mês. Estes os assinarão e entregarão à Coordenadoria de Extensão. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.**

- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, em eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.6. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 2.7. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Do Edital N° CPV.004/2018

Projeto	Orientador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Pré-Requisitos
English Conversation Club	Tiago P. da Silva	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico ou Superior.
Liga dos campeões do IFSP Capivari: Festivais Esportivos II	Sabrina E. Prata	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico ou Superior.
Inclusão Digital de Idosos e Estudantes do Câmpus Capivari	Aderbal A. Rocha	1	6	Ser aluno regularmente matriculado no curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Oficinas de Fabricação de Sabão Caseiro	Aderbal A. Rocha	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente ou Superior na área de Química.
Cineclub Federal (Ano 04)	Flávio H. Ferraresi	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Superior ou Técnico Concomitante/Subsequente.
Você no Futuro	Isabel C. das Chagas Oliveira	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Superior ou Técnico Concomitante/Subsequente.
Fazendo e Aprendendo: Cultura Maker e Desenvolvimento de Objetos no Mind Hacker	Gustavo M. Rezende	1	6	Ser aluno regularmente matriculado no curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
É preciso estar atento e forte: música e os movimentos juvenis brasileiros (Ano 02)	Joanice V. C. Procopio	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico ou Superior.
Projeto Fábrica de Software IFSP Capivari - Ano 2	Carlos R. Paviotti	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em cursos da área de Informática.
Teclar e Partilhar	Joanice V. C. Procopio	1	6	Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico ou Superior.

Observação: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Extensão do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados.

3.2. Do Edital N° PRX.901/2017

Projeto	Coordenador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Pré-Requisitos
Se o IFSP dança, eu danço!	Irlla K. dos S. Diniz	2	7	Ser aluno regularmente matriculado em cursos Técnico ou Superior e, preferencialmente, com experiência em Dança.

Observação: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Extensão do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados.

3.3. Do Edital N° PRX.901/2017

Programa	Coordenador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Pré-Requisitos
Capoeira: Prática e Salvaguarda	Gustavo B. L. da Silva	8	7	Ser aluno regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos Superior ou Técnico Concomitante/ Subsequente e, preferencialmente, com experiência em Capoeira.

Observação: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Extensão do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Preferencialmente, ter cursado, pelo menos, um semestre do curso em que está matriculado;
- 4.3. Preferencialmente, não estar cursando o último semestre do curso em que está matriculado;
- 4.4. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2018 do IFSP Capivari por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link abaixo e entrega dos documentos solicitados neste Edital (Item 9);
 - 4.4.1. Link para inscrições: <https://goo.gl/forms/0jdQFPEzmN1j3NV72>
- 4.5. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.6. Participar das etapas de Seleção (Primeira e Segunda Fases) nas datas constantes deste edital.
- 4.7. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 5.1. A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista é de 20 (vinte) horas, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1. O período de duração das bolsas previstas neste Edital estão descritos nos quadros do item 3, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2018.
- 6.2. A bolsa será mantida desde que o bolsista:
 - I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
 - II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
 - III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

- 7.1. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição deve ser feita no através do link abaixo entre os dias 06/04 a 15/04/2018.
 - 5.1.1. Link para inscrições: <https://goo.gl/forms/0jdQFPEzmN1j3NV72>
- 8.2. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando os Programa ou Projetos de Extensão de interesse.

8.3. O candidato pode se inscrever para concorrer a uma vaga de cada Programa e/ou Projeto de Extensão de cada dia de prova da primeira fase (entre 16 e 19/04/2018), assim, o candidato pode concorrer à até 4 vagas de Programa ou Projetos de Extensão diferentes.

8.3.1. Se aprovado em mais de uma vaga para bolsista em Programa ou Projeto de Extensão, o candidato será deverá escolher pela vaga de maior interesse.

8.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

9.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Prova Escrita (1ª Fase);
- Entrevista (2ª Fase);

9.2. Prova Escrita – Primeira Fase

9.2.1. A prova escrita será realizada entre os dias 16/04 e 19/04/2018, das 17h05 às 18h55, no Câmpus Capivari, conforme quadros a seguir:

DATA DA PROVA	PROGRAMA/PROJETO	FORMA DE AVALIAÇÃO
16/04/2018	English Conversation Club	Redação em Inglês
	Inclusão Digital de Idosos e Estudantes do Câmpus Capivari	Redação
	Oficinas de Fabricação de Sabão Caseiro	Redação
	Teclar e Partilhar	Prova de conhecimentos específicos
17/04/2018	Liga dos campeões do IFSP Capivari: festivais Esportivos II	Redação
	Fazendo e Aprendendo: Cultura Maker e Desenvolvimento de Objetos no Mind Hacker	Redação
	Cineclub Federal (Ano 04)	Redação
18/04/2018	É preciso estar atento e forte: música e os movimentos juvenis brasileiros (Ano 02)	Redação
	Projeto Fábrica de Software IFSP Capivari - Ano 2	Redação
	Você no Futuro	Redação
19/04/2018	Se o IFSP dança, eu danço!	Redação
	Capoeira: Prática e Salvaguarda	Prova de conhecimentos específicos (nível iniciante)

9.2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação que obtiverem nas provas da primeira fase.

9.2.3. Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- a. Estar em módulo mais avançado;
- b. Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- c. Menor renda *per capita*;
- d. Maior idade;

Tendo em vista o critério de desempate descrito no item *c*, havendo necessidade, poderá ser requerida documentação que comprove condição socioeconômica dos candidatos envolvidos.

9.2.4. As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os dez (10) primeiros candidatos para cada vaga.

9.3. **Entrevista – Segunda Fase**

9.3.1. A entrevista, com os 04 (quatro) primeiros classificados para cada vaga da primeira fase, será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

9.3.2. A entrevista será realizada entre os dias 23/04 e 27/04/2018, de acordo com a classificação da primeira fase, a ser divulgada no dia 20 de abril de 2018, com os respectivos horários das entrevistas.

9.3.3. A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 20 de abril de 2018. Após a realização da segunda fase, entre os dias 23 e 27 de abril de 2018, o resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>, no dia 30 de abril de 2018.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 02 de maio de 2018 à Coordenadoria de Extensão para entrega e preenchimento da documentação: Declaração Negativa de Vínculo empregatício (Anexo I) e Declaração de Bolsista (Anexo II), e, em seguida, deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para o início dos trabalhos.
- 11.2. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

12. DOS DOCUMENTOS

- 12.1. Para a admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF do aluno;
 - b) Comprovante de endereço atualizado;
 - c) Carteirinha/Prontuário;
 - d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
 - e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

13. DO ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 13.1. Acompanhamento do Projeto através do Comunicado de Permanência Mensal
- 13.1.1. O bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado, todo dia 25 de cada mês em que houver atividades.
 - 13.1.2. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o que foi preenchido pelo bolsista no Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão.
 - 13.1.3. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista.
 - 13.1.4. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.
- 13.2. Acompanhamento pela Coordenadoria de Extensão

13.2.1. Mensalmente, às ultimas sexta-feiras de cada mês, os bolsistas apresentarão de forma oral as atividades executadas naquele mês para um representante da Coordenadoria de Extensão e para os demais bolsistas.

13.2.1.1. Coordenadores de Programa e/ou Projetos de Extensão, assim como os membros das equipes executoras dos Programa e/ou Projetos de Extensão poderão participar das apresentações mensais.

13.2.2. A Coordenadoria de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.2.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.2.4. A Coordenadoria de Extensão deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento;

13.3. Cancelamento do Projeto

13.3.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pela Coordenadoria de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.3.2. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.4. Substituição de Bolsista

13.4.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.4.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.4.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma vigência;

13.4.4. Não havendo um próximo candidato classificado pelo presente processo de seleção, poderá ser realizado novo processo seletivo ou a simples indicação do Coordenador do Programa e/ou Projeto de um aluno para aquela vaga.

13.4.4.1. Para os projetos do Edital N° CPV.004/2018, caso não haja interessados na vaga, será realizado cancelamento do Projeto de Extensão e haverá remanejamento da bolsa para outro Projeto de Extensão aprovado no resultado final do Edital, seguindo a ordem de pontuação.

14. DOS RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

14.2. Os Relatórios Parcial e Final deverão ser impressos e assinados (pelo bolsista e Orientador) e entregues ao Coordenador de Extensão.

14.3. O Relatório Parcial deve ser entregue até 31 de agosto de 2018;

14.4. O Relatório Final deve ser entregue até 31 de janeiro de 2019.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

15.1.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

15.1.2. A Coordenadoria de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

15.1.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.2. No mês de dezembro, excepcionalmente, se ainda houver atividades dos Programa e/ou Projetos, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia

útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constante na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Câmpus.

16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este Edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2018 e a disponibilidade de recursos.

17. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
De 06 a 15/04/2018	Inscrições de Bolsistas	https://goo.gl/forms/0jdQFPEzmN1j3NV72
De 16 a 19/05/2018	1ª Fase da Seleção	Câmpus Capivari
20/04/2018	Resultado da 1ª Fase	Murais e site do Câmpus.
23 a 27/04/2018	2ª Fase da Seleção	Câmpus Capivari
30/04/2018	Resultado Final	Murais e site do Câmpus.
02/05/2018	Entrega de Documentos	Bolsas de Extensão - CEX
02/05/2018	Início das Atividades	Com o Orientador

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
31/08/2017	Entrega do Relatório Parcial	Bolsas de Extensão - CEX
31/01/2018	Entrega do Relatório Final	Bolsas de Extensão - CEX

17.1. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 05 de abril de 2018.



Waldo Luis de Lucca
Diretor-Geral Câmpus Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Capivari, inicio meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2017,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital _____.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenadoria de Extensão

ANEXO III
COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

Atividades realizadas entre os dias _____ de _____ e _____ de _____ de 2018.

Projeto: _____

Orientador: _____

Bolsista: _____

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Coordenadoria de Extensão

_____/_____/2018
(Data de recebimento pela CEX)